



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

PROCESSO nº 2014-0.093.515-2

Interessado: COSMOPOLITANA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Local: Via Anhanguera, Km 21,8

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/042/2019

A CTLU/SMDU, em sua 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, à vista da INFORMAÇÃO nº 0485/2019/SMDU/DEUSO, sobre pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, em área com 189.000 m², cadastrada no INCRA sob nº 638.358.015.270-6, com matrícula nº 69.835 no 18º CRI, inserida nas zonas ZLT/09 (68,5%) e ZEPAM/07 (31,5%) da Subprefeitura Perus, segundo a Lei nº 13.885/04, para implantação de galpões de estocagem, **DELIBERA** que a atividade pretendida não pode ser instalada na zona PR ZLT/09 de acordo com a Lei nº 13.885/04.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (S), SEL (S), SGM (T), SMJ (S), SMSUB (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL 1 (T), SETOR EMPRESARIAL 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T) e CADES (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SIURB 1, SIURB 2, SMT, SVMA, POLIS e FAU MACKENZIE.